



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008/2020**

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de junho de 2020.

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

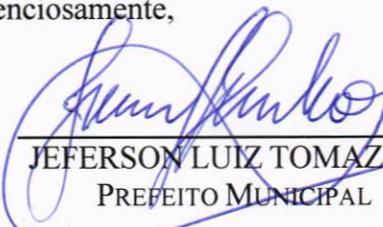
Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 008/2020 que dispõe sobre a desafetação de parte das Ruas José de Anchieta e Francisco Milani contíguas ao Cemitério Municipal e dá outras providências.

Como é de conhecimentos dos Nobres componentes dessa Casa Legislativa, o nosso Cemitério Municipal encontra-se com pouco espaço para sepultamentos.

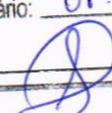
Como solução emergencial, a Administração Municipal pretende desafetar parte das Ruas José de Anchieta e Francisco Milani que são contíguas ao Cemitério, aumentando assim em 2.709,00m<sup>2</sup> de área para sepultamentos.

Posto isso, contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em epigrafe, reiterando nesta oportunidade nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador VALDECIR MALACARNE  
Presidente da Câmara Municipal/SGO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE Correspondência Recebida
Data 17/06/20	Horário: 09:57
PROT N.º 106	Rub. 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**PROJETO DE LEI Nº 008/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2.020**

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARTE DAS  
RUAS JOSÉ DE ANCHIETA E FRANCISCO MILANI E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

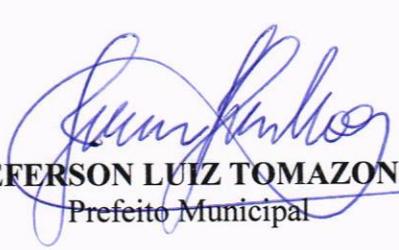
**Art. 1º** Fica desafetada parte da Rua José de Anchieta numa extensão de 7,00 x 100m, totalizando 700,00m<sup>2</sup>, localizada entre as Ruas Marechal Floriano e Rua João XXIII, Bairro Milani.

**Art. 2º** Fica desafetada parte da Rua Francisco Milani numa extensão de 20,00 x 100,45m, totalizando 2.009,00m<sup>2</sup>, contígua ao Cemitério Municipal e área rural.

**Parágrafo único.** As áreas desafetadas serão usadas exclusivamente para a expansão do Cemitério Municipal de São Gabriel do Oeste.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as disposições em contrário.~~

São Gabriel do Oeste, 15 de junho de 2020.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA**

**Proprietário: Município de São Gabriel do Oeste**

**CNPJ: 15.389.588/0001-94**

**Imóvel: Logradouro da Rua José de Anchieta e Rua Francisco Milani**

**Área Desafetada Rua José de Anchieta:** Medindo 7,00 X 100,00 metros (sete metros com a Rua Marechal Floriano por cem metros ditos de frente aos fundos) perfazendo uma área total de 700,00 m<sup>2</sup> ( setecentos metros quadrados) localizado no lado direito da rua Marechal Floriano esquina com a Rua José de Anchieta , do Loteamento denominado Capão Redondo II, situado na zona urbana desta cidade e comarca de São Gabriel do Oeste, estado de Mato Grosso do Sul com as seguintes medidas e confrontações: Ao norte em 100,00 metros com a Rua José de Anchieta; ao Sul em 100,00 metros com o Cemitério Municipal; ao Leste, em 7,00 metros com Cemitério e a Oeste em 7,00 metros com a Rua Marechal Floriano.

**Área Desafetada Rua Francisco Milani :** Medindo 20,00 X 100,45 metros ( Vinte metros com a Rua Francisco Milani por cem metros e quarenta e cinco centímetros ditos de frente aos fundos) perfazendo uma área total de 2.009,00 m<sup>2</sup> ( dois mil e nove metros quadrados) localizado no lado direito da Francisco Milani, do Loteamento denominado Capão Redondo II, situado na zona urbana desta cidade e comarca de São Gabriel do Oeste, estado de Mato Grosso do Sul com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, em 20,00 metros com a Rua Francisco Milani; ao Sul, em 20,00 metros com a Rua Francisco Milani; ao Leste, em 100,45 metros com Área Privada e em 100,45 metros com Cemitério existente.

  
**Isabella Marcon da Silva**  
CREA 62551  
Engenheira Civil